



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

LEI Nº 6.235, DE 18 DE JULHO DE 2019

Revoga a doação de área para a HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA., e dá outras providências.

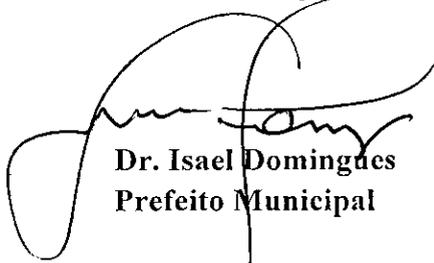
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a revogar a doação de área à sociedade empresarial HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA, prevista na Lei nº 3.877, de 29 de janeiro de 2002.

§1º A presente revogação dar-se-á por consenso entre o Município e a HTON MECATRÔNICA LTDA, revertendo o imóvel ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2019.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Álvaro Streit Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 18 de julho de 2019.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/gcs/Projeto de Lei nº 133/2019